

**PROJETO DE LEI N.º...../2022.**

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação ao orçamento vigente.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de até R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) para atender à programação de despesa discriminada no Anexo Único desta Lei.

**§ 1º** Os recursos destinados a atender às despesas decorrente da abertura do presente crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação global, têm origem no saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada do Serviço Municipal de Saneamento Básico - Saae até o mês de julho de 2022.

**§ 2º** O crédito adicional suplementar ao orçamento de 2022 de que trata esta Lei objetiva realizar o pagamento de produtos químicos utilizados no tratamento de água e aquisições e obras para os sistemas de água e esgoto.

**§ 3º** A abertura de crédito adicional suplementar de que trata esta Lei está em conformidade com o disposto no artigo 167, incisos V e VII, da Constituição Federal.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 26 de setembro de 2022; 78º da Instalação do Município.

**JOSÉ GOMES BRANQUINHO**  
Prefeito

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O *CAPUT* DO ARTIGO 1º DA LEI N.º , DE DE DE  
2022.

Destino do Crédito Adicional Suplementar

Ordem	Programação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1	03.02.00.17.512.3001.2803.3.3.90.30	1737	170	210.000,00
2	03.02.00.17.512.3001.2803.4.4.90.52	1743	170	640.000,00
3	03.02.00.17.512.3002.2804.3.3.90.39	1756	170	250.000,00
Total (R\$)				1.100.000,00